

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005/2022,  
DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Institui o Mês Abril Verde.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Ibirubá, o Mês Abril Verde, dedicado as ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

**Parágrafo Único** – No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando a eliminação dos acidentes do trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 2º** Instituí no Município, o dia 28 de abril como Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

**Art. 3º** Instituí, ainda, o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e Saúde nas Escolas do Município de Ibirubá.

**Parágrafo Único** – Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria responsável, desenvolver atividades com palestras, concurso de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitação de empresas, entre outras com vistas à criação e a difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

**Art. 4º** As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Ibirubá.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 05 DE  
ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005/2022,  
DE 05 DE MARÇO DE 2022.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Institui o Mês Abril Verde.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 005/2022, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O Projeto instituí, no Município de Ibirubá, o Mês Abril Verde, dedicado as ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Busca-se discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos, com a realização de uma série de eventos, campanhas de esclarecimentos, e outras ações educativas visando a eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.